



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.300/2015

Ementa: Prorroga prazo de pagamento do IPTU.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado amparado pelo Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano 2015 para o dia 31 de julho de 2015, tanto para pagamento da primeira parcela como da cota única do referido tributo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 13 de julho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal